

PROJETO DE LEI	01 - 0170 / 2004	DE	2004
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0170 / 2004	DE	13/04/2004
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	GILBERTO NATALINI
-------------	----------	-------------------

EMENTA:	DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO LOCALIZADO NO PARQUE SÃO DOMINGUES - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
---------	--

DELIBERAÇÃO

Lei Nº 14.116
22/12/2005

ARQUIVADO EM 04/01/2005

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA DO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 12:30:17

00000019954-05





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 170 04
Adeina Cicco - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: **13 ABR 2004**
Constituições e Justiça
Pol. Urbana, Met. e M. Amb.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

Vereador **Gilberto Natalini**

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0170/2004

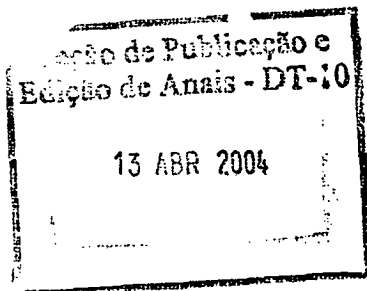
Denomina logradouro público inominado localizado no Parque São Domingos – Distrito de São Domingos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Praça Adolpho Markenzon, o logradouro público inominado, constituído pelas Quadras 223, 116 e 231 – Setor 78, localizado na Avenida do Anastácio, Parque São Domingos – Distrito de São Domingos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, abril de 2004.


GILBERTO NATALINI
Vereador - PSDB

C M S P
A T M
01-ABR-2004 17:41-008025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(N) (s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 223 e folha de intimação sob nº
04 16/04/04 a 2 Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Gilberto Natalini

Folha nº 02 do proc.

Nº 170 de 04

Adelina Ciconz - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Justificativa

Adolpho Markenzon, nasceu em 23 de outubro de 1906, conseguiu em sua existência manter uma vida digna e demonstração de conduta exemplar em todas as suas participações, seja na área social ou familiar. Tinha gosto por leitura, provérbio de cunho filosófico e por música erudita, principalmente Schubert, Mendelsohn e Beethoven.

Possuía enorme espiritualização permitindo perfeito entrosamento com a Maçonaria. Foi iniciado em 14 de agosto de 1929, tendo a ordem maçônica como vestimenta, o que passou a ser seu lenitivo de vida.

Por outro lado, sua iniciação se deu na Rua Augusta e Respeitável Loja Simbólica Prudente de Moraes nº 5 onde galgou os graus simbólicos e filosóficos com dedicação, elevando-se pela escada do conhecimento ao Grau 33. Recebeu na ocasião, por cronologia alfabética, o nº 1 no Pecúlio Maçônico, tendo permanecido na Sublime Instituição Maçônica por 48 anos consecutivos, tornando-se por homenagem póstuma, Maçom Provector. Como exemplo de um verdadeiro grande homem, inspirou em seus irmãos a fundação da Augusta e Respeitável Loja Maçônica Adolpho Markenzon nº 203, em 16 de outubro de 1978.

Adolpho Markenzon, faleceu no dia 30 de outubro de 1977.

Folha nº 03 do proc.
Nº 17-0 6204
00

Adelina Cicero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO



30.º SUBDISTRITO — IBIRAPUÉRA
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL
Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Zuleika Guilger Simões
ESCRIVÃ

Julio G. Simões
OFICIAL MAIOR

Cartório: RUA JONQUIM NABUCO, 171

(BROOKLIN PAULISTA)

TELEFONE: 61-5843

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro n.º 3-0

Fls. 11

Térmo n.º 1020

CERTIFICO que, no Livro, fls., e térmo supra foi lavrado o assento
do Óbito de ADOLPHO MARKENZON
falecido às 15 horas do dia trinta de outubro de mil novecentos e setenta e
sete (30/10/1977)
em este Subdistrito, à Avenida Albert Einstein, nº 665
do sexo masculino ... de cor branca ... profissão comerciante
natural de São Paulo, Capital
com 71 anos ... de idade, casado filho 0 de
LEON MARKENZON e de dona GUITEL MARKENZON

tendo sido declarante MAURICIO DERDYK
o óbito atestado pelo Dr. JOÃO PAULO SALOMÃO
que deu como causa da morte anemia aguda- hematinase e melusa- leucemia- coagula-
ção intravascular dimensionada.
e o sepultamento será feito no cemitério Israelita do Butantã, nesta Capital
Térmo lavrado aos 31 de outubro de 1977

Obs.: O finado era casado com PAULA MARKENZON, deixou um
filho de nome JACQUES MARKENZON, maior de idade. Deixou Bens.

CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL E TABELIAO

Arlito Crem
ESCREVENTE

IBIRAPUÉRA - BROOKLIN PAULISTA
SUB. do Município de São Paulo

O referido é verdade e dou fé.

ESCRITÓRIO CIVIL E TABELIAO
RUA JONQUIM NABUCO, 171
BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO

São Paulo, 31 de outubro de 1977.

[Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-170 de 20 04 19 04 104 (a) 60

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 136/00


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. De Proc. Legislativo
SGP-22

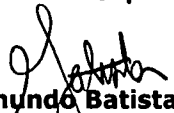
Análise Prévia

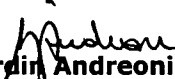
Requisitos do art. 238 R.I. *OK: para fins de recebimento.*

Quorum Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *Competência das Comissões, salvo interposição de recurso, de conformidade com o disposto no art. 46, X, do Regimento Interno.*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

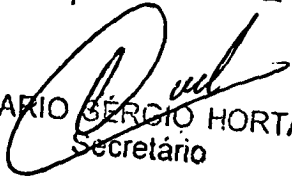

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça:

22/4/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/04/04 às 14h00

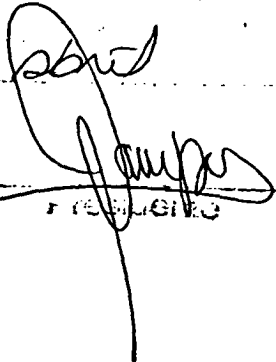

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Com.
Em 29 de

Justiça

2004


F. S. JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, para informação rubricados sob
DOCUMENTO

Folhas de nº

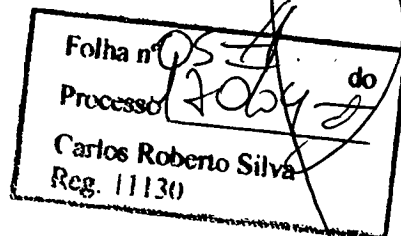
05 de 11.05.04

a) Carlos Roberto da Silva
Req. 11130.



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0170/2004, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Adolpho Markenzon) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0170/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/05/04.

AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 06 #1 do
Processo 14130
Carlos Roberto Silva
Reg. 14130

São Paulo, 15 de junho de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 090/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 170/2004, de autoria do Vereador Gilberto Natalini – que denomina logradouro público inominado localizado no Parque São Domingos - Distrito de São Domingos, e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 170/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 5.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados nesta data, para informação rubricados sob
Documento

Folhas de nº 07 de 12, 06, 04 a) Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	06 #1	do
Processo	ROB	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 14150		

São Paulo, 15 de junho de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 090/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 170/2004, de autoria do Vereador Gilberto Natalini – que denomina logradouro público inominado localizado no Parque São Domingos - Distrito de São Domingos, e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

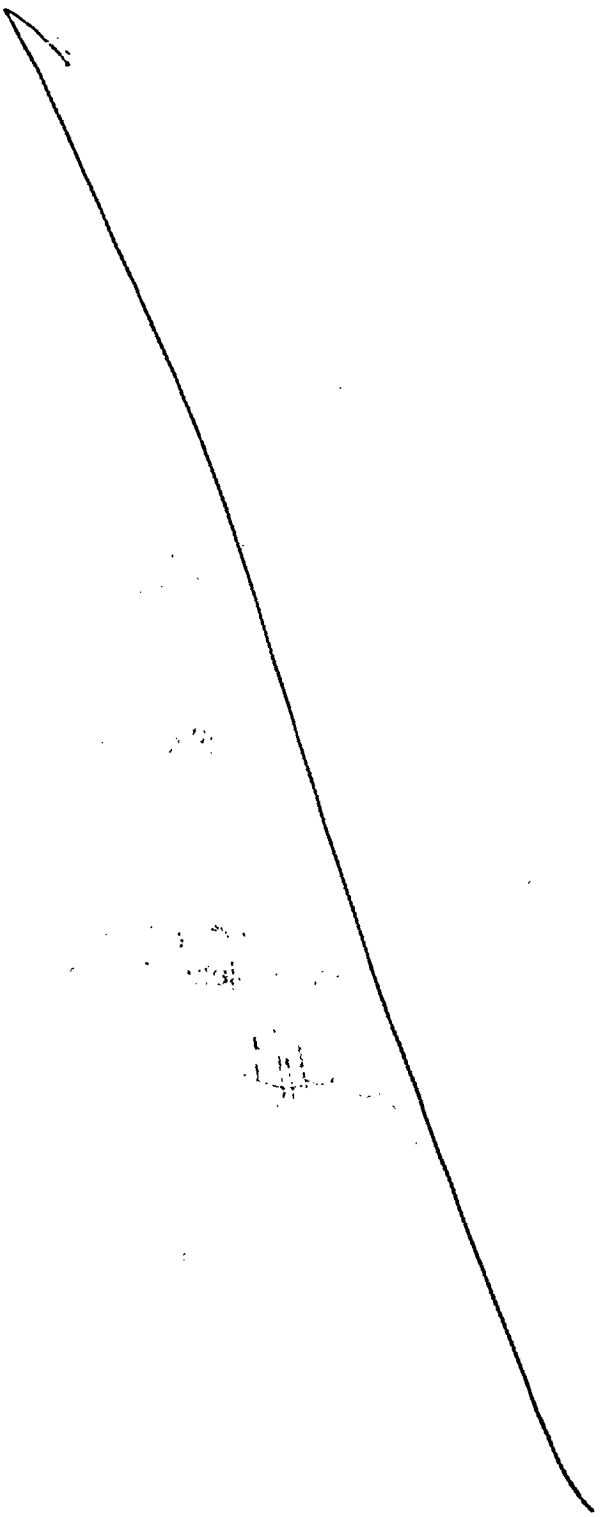
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 170/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 5.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados nesta data, para informação rubricados sob
Documento

Folhas de nº 2 de 12, 06, 07 a)

Caride Roberto da Silva
Resq. 11130



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07 do
Processo 17054
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

São Paulo, 15 de junho de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 090/04, de 15/06/04,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº
170/2004, de autoria do Vereador Gilberto Natalini.

17 JUN 2004

Anexo: fotocópia do PL nº 170/2004 e do despacho da Comissão solicitante
de fls. 5.

SEGUE M, juntado S, nesta data,
documento S e papel de informação.
rubricado S sob folha S nº 8, 9 e 10
Em 13 / 08 / 04


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 14 de julho de 2004

Ofício A. J. L. n° 463/04
Processo nº 2004-0.153.632-3
Ref.: Of. SGP-15 nº 090/04

Folha n.º	08	de	proc.
n.º	579	de	04

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

15 - DOCREC
15- 0956/2004

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, relativamente ao Projeto de Lei nº 170/2004, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que denomina logradouro público inominado localizado no Parque São Domingos – Distrito de São Domingos.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

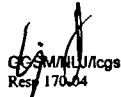

MARTA SUPLCY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


CCSM/MLU/lcgs
Res. 170/04

RECEBIDO NA SGP-2
Em 14, 7, 04
As 15:00 horas

SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo

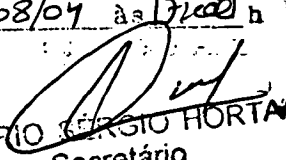
SGP-22

A SGP-15

Em. 03/08/04


SOLANGE RANNONE DOSSANTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/08/04 às 17:00 h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

RECIBO NA COM-2
Em
Ass
Data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha n.º	03	do proc.
n.º	270	de 04

do Memorando nº 428/04-ATL III em 17/05/2004 . (a)

folha de informação nº 03
MARIO SERGIO HORTA
Secretário

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativo
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 170/ 2.004 MEMO A.T.L.:428 / 2.004 VEREADOR: GILBERTO NATALINI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC ADOLPHO MARKENZON

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

PARA O LOCAL E O NOME CONSTA O PROCESSO Nº 2003-0.138.329-0 QUE FOI AUTUADO PARA ATENDER O OFÍCIO 703/03 DO VEREADOR ANTONIO GOULART, E NO MOMENTO ENCONTRA-SE AGUARDANDO RESPOSTA DO PARLAMENTAR UMA VEZ QUE PATRIMÔNIO HISTÓRICO SE MANIFESTOU CONTRÁRIO A DENOMINAÇÃO POR FALTA DE DADOS REFERENTES AO NOME. PARA O LOCAL CONSTA O PL 136/00.)

CASE-11
12/03/04

5.6.14.571

18 MAI 2004

18 MAI 2004

17/05/2004

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N.º 112.355

Folha n.º	20	do proc.
n.º	20	da

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 06

do Memo. n.º 430/2004-ATL III

em 05/05/2004

(a) *Shirley Berto*
ATAI

PH 1

Sra. Diretora Substituta:

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei n.º 170/04 de autoria do vereador Gilberto Natalini que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "Adolpho Markenzon".

A atribuição de nomes de pessoas aos logradouros públicos, tem o sentido de reconhecer e perpetuar as relevantes contribuições do homenageado em qualquer campo de atividade humana. Nesse sentido, a legislação em vigor é bem clara, pois preconiza que "a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em qualquer campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do processo de denominação os dados biográficos, texto explicativo dos motivos que a embasem e fontes de referência" (Decreto n.º 27.568/88, artigo 17§2º).

A justificativa apresentada sob fls. 03, não traz relacionados os trabalhos desenvolvidos pelo homenageado durante a sua vida. Portanto, não encontramos nesse texto as razões (estipuladas pela legislação) que possam referendar a homenagem.

Entendemos assim que a presente homenagem não encontra amparo legal.

Em 05/05/2004.

Zila Panzoni
Zila Panzoni
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Público - PH.106

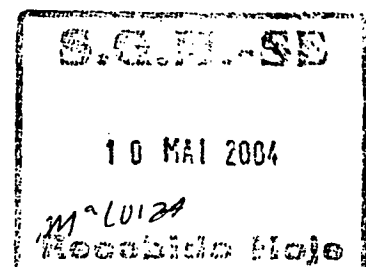
SGM/ATL III (SIMPROC 60.11.20.030)
Sra. Assessora Chefe

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 05/05/2004.

Silvia Maria G. B. Lima
Silvia Maria G. B. Lima
Diretora Substituta da Divisão do Arquivo Histórico
PH.1

Nelson Lazara Júnior
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N.º 112.355



[Handwritten signature]

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e _____ pol de informação
rubricado _____ nº 11
05/10/2014

[Handwritten signature]
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Folha n.º	1	de proc.
n.º	170	de 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
MÁRIO SÉRGIO HORTA
Secretário

São Paulo, 15 de junho de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 090/04, de 15/06/04,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº
170/2004, de autoria do Vereador Gilberto Natalini.

Recebido em 15/06/04
Pelo Sr. Mário Sérgio Horta
Secretário

Anexo: fotocópia do PL nº 170/2004 e do despacho da Comissão solicitante
de fls. 5.

RECEBIDO
SGM/ATL

18/06/04

Elisângela Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM

16, 08, 09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob o tema — nº 12

Em 22/ 11/09

FABIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0170/04

16 - PAR
16- 1010/2004

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa denominar Praça Adolpho Markenzon, o logradouro inominado constituído pelas Quadras 223, 116 e 231 – Setor 78, localizado na Avenida do Anastácio, Parque São Domingos.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo em fls. 09, o espaço a ser denominado não possui nome. Há, ainda, a ressalva da Seção de Denominação de logradouros quanto aos relevantes serviços prestados pelo homenageado que justifiquem a atribuição de seu nome.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XXI atribui à Câmara competência para denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas. Embora exista um decreto, não há qualquer outra lei municipal exigindo que o homenageado tenha prestado relevantes serviços, ao contrário da denominação de próprios, quando a Lei 13.333/02 assim o fez.

Assim, considerando que o local é inominado e o nome apresentado não constitui uma homonímia, o que possibilitaria uma futura alteração de denominação pela Lei 8.776/78, o projeto encontra amparo no artigo 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plêniário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Opina-se, portanto,

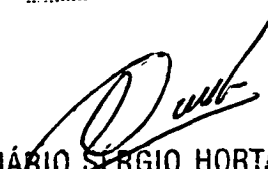
PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/11/04

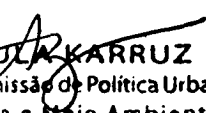
pl0170-04

17 - RELCOM
17- 1426/2004

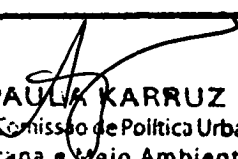
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 26/11/2004


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 29/11/04 às 13.30 h


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 04, 01, 05.


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 12 fls.

Arquivado em 07-01-2005

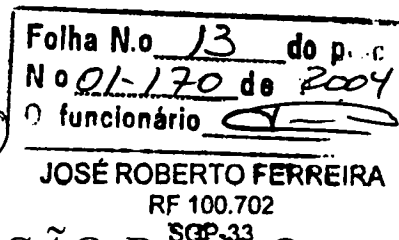
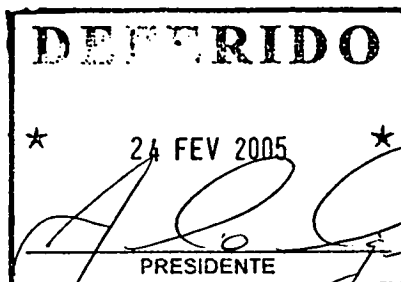
O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 13-15 e folha de informação
sob nº 16 30.103.105.


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0093/2005

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes projetos dos Vereadores do PSDB:

1- Carlos Alberto Bezerra Jr.:

- Projetos de Lei (PL): 433/2001; 660/2001; 677/2001; 83/2002; 93/2002; 170/2002; 196/2002; 326/2002; 53/2003; 87/2003; 225/2003; 354/2003; 427/2003; 455/2003; 577/2003; 578/2003; 618/2003; 638/2003; 894/2003; 81/2004; 142/2004; 254/2004; 466/2004; 507/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 9/2001; 22/2001;
- Projetos de Resolução (PR): 19/2001; 33/2001; 25/2002; 13/2003;

2- Dalton Silvano:

- Projetos de Lei (PL): 292/1997; 956/1997; 546/1998; 369/2000; 32/2002; 235/2002; 733/2002; 347/2003; 355/2003; 438/2003; 636/2003; 736/2003; 779/2003; 807/2003; 828/2003; 2/2004; 3/2004; 18/2004; 162/2004; 204/2004; 266/2004; 280/2004; 396/2004; 434/2004; 479/2004; 480/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 16/2003.

3- Gilberto Natalini:

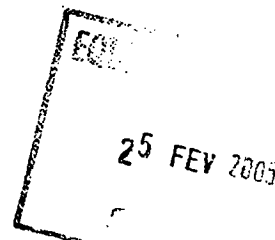
- Projetos de Lei (PL): 231/2002; 250/2002; 334/2002; 670/2002; 136/2003; 186/2003; 362/2003; 468/2003; 498/2003; 576/2003; 684/2003; 685/2003; 728/2003; 794/2003; 75/2004; 88/2004; 89/2004; 163/2004; 170/2004; 260/2004; 265/2004; 350/2004; 351/2004; 352/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 20/2002(?); 21/2002(?);
- Projetos de Resolução (PR): 27/2002; 25/2003; 02/2004; 08/2004; 10/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 11/2001; 12/2002;

4- Gilson Barreto:

- Projetos de Lei (PL): 428/1995; 756/1995; 770/1995; 771/1995; 448/1996; 670/1996; 671/1996; 289/1997; 405/1997; 136/1998; 5/2000; 289/2001; 508/2001; 525/2001; 533/2001; 642/2001; 687/2001; 13/2003; 117/2003;

5- Marcos Zerbini:

- Projeto de Lei (PL): 11/2004; 418/2004;





Folha No 14 do p. r
No 01-170 de 2004
funcionário
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

6- Ricardo Montoro:

- Projetos de Lei (PL): 65/2001; 145/2001; 679/2001; 8/2002; 95/2002; 341/2002; 388/2002; 410/2002; 379/2003; 432/2003; 433/2003; 435/2003; 543/2003; 601/2003; 698/2003; 739/2003; 805/2003; 23/2004; 184/2004; 245/2004; 276/2004; 417/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 13/2002; 47/2003; 95/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 28/2002; 44/2003;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 10/2002; 7/2003;

7- William Woo:

- Projetos de Lei (PL): 174/2001; 530/2001; 601/2001; 723/2001; 272/2002; 273/2002; 305/2002; 376/2002; 377/2002; 472/2002; 597/2002; 669/2002; 674/2002; 689/2002; 751/2002; 690/2003; 729/2003 ; 730/2003; 38/2004; 40/2004; 56/2004; 83/2004; 241/2004; 316/2004; 336/2004; 516/2004; 525/2004; 541/2004; 548/2004; 549/2004; 561/2004; 565/2004; 570/2004; 580/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 23/2002;
- Projetos de Resolução (PR): 34/2001; 57/2001;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 6/2002;

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.

JUSCELINO GADELHA
Líder do PSDB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo n.º 01-170 de 2004 30 03, 2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

15/03/05

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 16
do processo nº 01-170 / 2004 30/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

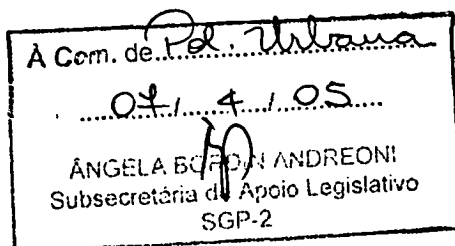
Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 –093 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 30 de março de 2005.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora



Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 08/04/05 às 15.00 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

George Borges

Para refatar:

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em: 24/05/05

[Assinatura]

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguindo a solicitação desta data (informação) rubricado(s)

sob nº 17 e 18 em 17/6/05 a

[Assinatura]

SOLANGE RAFAELLE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária



Folha nº 17 do proc.

nº 01-170 de 2004

Solange Raimundo dos Santos

RE. 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0576/2005

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 170/04

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 170/04, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, denominar logradouro público inominado localizado no Parque São Domingos.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 1010/2004, amparado no art 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

A propositura denomina Praça Adolpho Markenzon, o logradouro público inominado constituído pela Quadras 223, 116 e 231 –Setor 78, localizado na Avenida do Anastácio, Parque São Domingos - Distrito de São Domingos.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura, porém apresenta **substitutivo** a fim de caracterizar melhor o logradouro.

SUBSTITUTIVO Nº _____ DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 170/04

Denomina logradouro público inominado localizado no Parque São Domingos – Distrito de São Domingos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA

Art. 1º Fica denominado Praça Adolpho Markenzon, o logradouro público inominado, **localizado entre as** Quadras 223, 116 e 231 – Setor 78, na Avenida do Anastácio, Parque São Domingos – Distrito de São Domingos.

17 - RELCOM
17- 3040/2005



Folha nº 18 do proc.
nº 01-170 de 20 04
Solange Rainor dos Santos
RF. 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/06/05.

Vereador Chico Macena
Presidente

1302

Vereador Jorge Borges
Relator

1312

Antônio
1036

Antônio
1036

Antônio
1036

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 28/06/05

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: <u>28/06/05</u>	<u>19:00</u>
<u>RF 10799</u>	
MONICA A. PAVIA	
RF 10.799	
Secretária	

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Miguel Almeida</u>	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em:	<u>15/07/05</u>
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

Segue <u>—</u> juntado <u>—</u> nesta data documentos <u>—</u>
e papel de <u>—</u> rubricado <u>—</u> sob folha <u>—</u>
nº <u>19.</u>
Em: <u>06/09/05. mjs.</u>

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 1075/2005

folha nº - 19 - do
Processo nº 170/04
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mss.

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 170/04.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini que visa denominar Praça Adolpho Markenzon o espaço livre denominado constituído pelas Quadras 223, 116 e 231 - Setor 78, localizado na Avenida do Anastácio, Parque São Domingos.

Sustenta o autor em sua justificativa que o homenageado nasceu em 23 de outubro de 1906. Iniciou na Maçonaria em 14 de agosto de 1929 onde permaneceu por 48 anos. Sua dedicação aos princípios maçônicos lhe conferiu a homenagem póstuma de Maçom Profecto. Adolpho Markenzon faleceu no dia 30 de outubro de 1977.

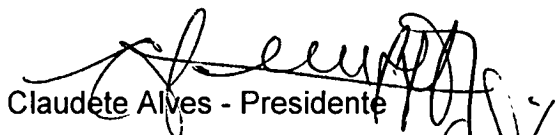
A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer de legalidade (fl. 12).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, não havendo impedimento técnico, emitindo, por conseguinte, parecer favorável. No entanto, ofereceu substitutivo a fim de caracterizar melhor o logradouro que se pretende denominar (fl. 17/18).

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar. O homenageado é reconhecido na comunidade Maçônica onde atuou a maior parte de sua vida. Seu exemplo de dedicação inspirou a fundação da Loja Maçônica Adolpho Markenzon, sendo justa a homenagem ora proposta.

Em face do exposto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 06/09/05


Claudete Alves - Presidente


Myryam Athié - Relatora

cece-sca

17 - RELCOM
17- 6026/2005

A. Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 07/10/05


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
10/10/05 às 15h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

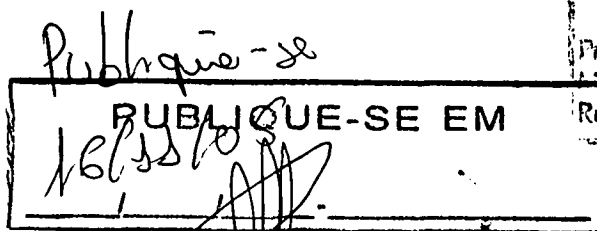
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.	
Em:	13/10/05 
Presidente	
Oss o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue m juntado Δ nesta data documentos
e papel de informação rubricado Δ sob folha Δ
nº 1 20 e 21
Em: 16/11/05. 

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Câmara Municipal 16 - PAR
Gabinete do José Polic 16- 1386/2005



olha nº - 20 - do
Processo nº 170/04
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mds

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0170/2004

O projeto em epígrafe, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, denomina logradouro público inominado localizado no Parque São Domingos - Distrito de São Domingos, e dá outras providências.

A presente propositura visa denominar Praça Adolpho Markenzon, o logradouro inominado constituído pelas Quadras 223, 116 e 231 – Setor 78, localizado na Avenida do Anastácio, Parque São Domingos.

Este é o projeto.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que solicitou a expedição de ofício, ao Executivo, contendo pedido de informações sobre o logradouro em questão (Fls. 05 e 06).

Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano apresentou sua manifestação, por meio do ofício A.T.L. nº 463/2004 (Fls. 08 a 10).

Dessa forma, a Comissão de Constituição e Justiça com fulcro no artigo 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município e nas informações prestadas pela Administração Municipal, apresentou parecer pela legalidade do projeto em tela.

Examinada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, com base nas informações enviadas pelo Executivo, apresentou substitutivo adequando o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador
José Police Neto

folha nº - 21 - do
Processo nº 170/04
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

Dando seqüência ao processo legislativo, foi o projeto encaminhado à apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, que exarou manifestação favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A proposição foi então remetida ao exame desta Comissão de Finanças e Orçamento, para ser apreciada quanto aos aspectos financeiro-orçamentários.

Na qualidade de relator designado e sob os aspectos que nos compete analisar, verificamos que a proposta contém todos os requisitos necessários à sua apreciação, não havendo possibilidade de que sua conversão em lei produza nenhum impacto financeiro-orçamentário.

Quanto ao substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, entendemos que objetiva aprimorar o texto inicial.

Ante o exposto, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 0170, de 2004, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

É o parecer.

16/11/05

José Police Neto
Vereador Netinho - PSDB

Publicação da matéria de deliberação
pelos Comissões

Processo nº 12, 17, 19 e 20

18 11 2005

Página 69 3ª e 4ª

Conferido por: Maria Tereza

A SGP-23

São Paulo, 18/11/05

M. Silva

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 18, 11, 05

12:02

ASDRANILZ KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Sr^a Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

30/11/05

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

30/11/05

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE MM, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 22/26
Em 27/12/05

ROSMARICURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº...22...do proc.
nº...01-170...
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS...
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 1º de dezembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 5701/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 30 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 170/04, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que denomina logradouro público inominado localizado no Parque São Domingos - Distrito de São Domingos, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

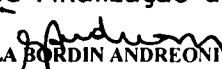
A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

α
JCSS/krms



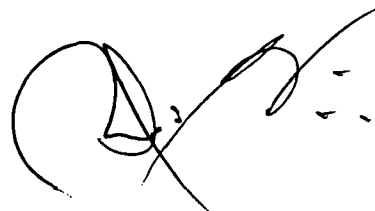
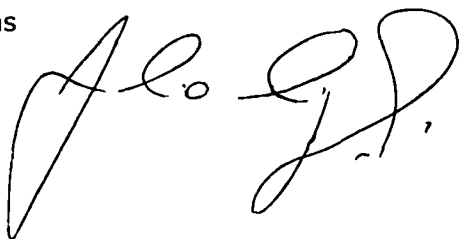
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....23.....do proc.
nº 01/170 de 04
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 170/04). (Ver. Gilberto Natalini - PSDB).
Denomina logradouro público inominado localizado no Parque São Domingos - Distrito de São Domingos, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Adolpho Markenzon o logradouro público inominado, localizado entre as Quadras 223, 116 e 231 - Setor 78, na Avenida do Anastácio, Parque São Domingos - Distrito de São Domingos. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu 
ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 30 de novembro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.


JCSS/krms





Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.116 DE 22 DE dezembro DE 2005

Denomina logradouro público
inominado localizado no Parque
São Domingos - Distrito de São
Domingos, e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Adolpho Markenzon o logradouro público uninominado, localizado entre as Quadras 223, 116 e 231 - Setor 78, na Avenida do Anastácio, Parque São Domingos - Distrito de São Domingos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de novembro de 2005.

O Presidente,

JK
JCSS/krms



Folha nº	25	do proc.
nº	01	de 170
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 1º de dezembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 5701, de 1º/12/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 170/04, de autoria do Vereador Gilberto Natalini (inciso I do art. 84 do R.I.)

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
05 DEZ 2005
RECEBIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-170

de 20

04 27/12/05

(a)

ROSAMARIA CURY DOS SANTOS

Agente de Apoio Legislativo

LEI N° 14.116, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei n° 170/04, do Vereador Gilberto Natalini - PSDB)

Denomina logradouro público inominado localizado no Parque São Domingos - Distrito de São Domingos, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado Praça Adolpho Markenzon o logradouro público inominado, localizado entre as Quadras 223, 116 e 231 - Setor 78, na Avenida do Anastácio, Parque São Domingos - Distrito de São Domingos.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de dezembro de 2005, 452° da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 23, 12, 2005

página 01, coluna 1ª

Conferido

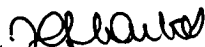
À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 28/12/2005.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>30/03/2005</u>
Arquivado novamente em	<u>04/01/2006</u>
Com	<u>26</u> fls.
O Func.º	<u>Aparecido</u>

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)